

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR
FERNANDO FIGUEIRA - IMIP**

**EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 003/2017**

PROCESSO Nº 003/2017

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, por intermédio de seu Presidente Prof. Gilliatt Falbo Hanois Neto, no uso de suas atribuições e observância que dispõe o art. 3º da Lei nº 8745 de 09 de dezembro 1973, comunica aos interessados a realização de Seleção Externa Simplificada regida por este Edital, objetivando a contratação temporária de Pessoal para execução do convênio: nº 796785/2013 entre o IMIP e o Ministério da Saúde.

1. OBJETO DO CONVÊNIO:

O objeto do convênio: Análise dos fatores associados a subnotificação dos casos de Dengue.

2. PUBLICIDADE

O edital está disponibilizado no site www.imip.org.br e afixação nas dependências do IMIP.

3. OBJETO DESTES EDITAL

O presente processo tem por objeto selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal consoante quadro abaixo, nos termos dos princípios constitucionais, regedores da Administração Pública, insertos no Art. 37 da Constituição Federal.

4. DAS FUNÇÕES

Para a execução do objeto deste Edital foram definida 01 função, conforme QUADRO ABAIXO:

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
Auxiliar de Pesquisa	Experiência em construção de banco de dados na área de pesquisa relacionada á saúde; nível superior ou andamento.	Média no mercado

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas, por meio eletrônico ou presencial no período de 16 de janeiro de 2017.

5.2 Para realização da inscrição do candidato deverá encaminhar currículo (conforme modelo – Anexo I) pelo e-mail marta.bezerra@imip.org.br ou entrega da Ficha de Inscrição na Coordenação de Contratos e Convênios, . Rua dos Coelhoos, 300 – Boa vista – Recife/PE no 1º andar do Centro Administrativo Orlando Onofre.

5.3 Sobre qualquer dúvida a respeito da regularidade deste Edital poderá ser apresentada impugnação no prazo de 03 (três) dias antes da data do inicio das inscrições sob pena de decadência dirigindo-se ao IMIP situado a Rua dos Coelhoos, 300 Boa Vista, Recife/PE, na sala da coordenação de contratos e convênios no horário das 08:00hs ás 12:00 e das 14:00 ás 16:00hs, no 1º Andar do Centro Administrativo Orlando Onofre.

5.4 É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, procedendo-se a reserva na forma legal.

6. DA COMISSÃO COORDENADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. A comissão coordenadora é composta dos membros abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro processar, avaliar e julgar os currículos dos candidatos na forma aduzida no item 07 deste Edital; julgar as impugnações e os recursos, eventualmente interpostos e ainda deleberar sob os casos omissos.

- * José Mendes
- * Isabella Chagas Samico
- * Marta Bezerra Batista

6.2. A seleção para contratação temporária de pessoal será processada mediante avaliação curricular, de caráter classificatórios aos candidatos que preencherem os pré requisitos de que se trata o quadro constante do item 04. Deste edital.

6.3. Da avaliação curricular, participarão todos os candidatos inscritos para a seleção que serão avaliados através das informações contidas nos currículos e comprovadas pelos documentos apresentados; concluído pela classificação ou desclassificação.

6.4. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. Maior tempo de experiência na área de pesquisa.

6.4.2. Maior idade

7. EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Serão aceitos Portadores de Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso, emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente.

7.2. Apresentação de comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

7.3. Não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional trabalhos realizados como voluntário.

7.4 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.5 Não serão aceitos trabalhos acadêmicos como comprovação de experiência.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.imip.org.br , sendo de exclusiva responsabilidade do candidato

acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção, a qual será expressa em ordem decrescente de pontuação.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso no primeiro dia útil, sob pena de intempestividade, após a divulgação do resultado da Avaliação Curricular de que trata o subitem 6.2, dirigindo-se ao IMIP Rua dos Coelhos,300 Boa Vista Recife/PE, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 16:00hs, na sala Coordenação de Contratos e Convênios, no 1º andar do Centro Administrativo Orlando Onofre.

9.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Externa Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo III.

9.3 Os recursos interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão da Seleção Externa Simplificada, dois dias úteis após a apresentação do recurso, através do site www.imip.org.br ou presencial.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido classificado nesta Seleção Externa Simplificada, dentro do número das vagas ofertadas.
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: Diploma ou Certificado de conclusão de nível superior e demais Diplomas ou Certificados que comprovem as informações prestadas no currículo referentes à qualificação profissional, de acordo com a necessidade prevista para cada área de contratação.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

f) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

10.2. Os Candidatos classificados serão convocados de acordo com o resultado do processo seletivo, para a execução do objeto deste edital. O período de contratação é de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do IMIP por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, ou prazo de vigência do convênio celebrado entre o IMIP e o Ministério da Saúde.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não acarreta direito a contratação, cabendo ao IMIP decidir a sua contratação.

11.2. Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se, munido dos documentos exigidos, bem como obedecer aos prazos estabelecidos, assumindo as funções em até 10 dias após a contratação.

11.3. Poderá o IMIP rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto do Convênio, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cessada às razões que ensejaram a contratação.

11.4. O julgamento dos currículos será procedida pela Comissão Coordenadora da Seleção Externa Simplificada, cabendo-lhe, ainda deliberar sobre os casos omissos.

11.5. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

ANEXO I – Modelo de Currículo Simplificado

ANEXO II – Calendário

ANEXO III – Modelo de Formulário para Recurso

ANEXO IV – Ficha de Inscrição

ANEXO V - Funções

ANEXO VI – Declaração de não vinculo com o serviço público

Presidente da Comissão

ANEXO I

Modelo de Currículo Simplificado

Dados Pessoais: (incluir data de nascimento)

Formação:

Experiência Profissional:

O candidato deve informar sua experiência e área de atuação profissional.

Endereço eletrônico e telefones para contato:

ANEXO II

CALENDÁRIO

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	16/01/2017	Site e Presencial
Avaliação Curricular	18/01/2017	IMIP
Resultado dos Classificados	19/01/2017	Site do IMIP

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato	Nº de Inscrição
À Presidente da Comissão Coordenadora Como candidato ao processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Pessoal, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:	
<hr/>	
Recife,	
<hr/>	
Assinatura	
Atenção do Candidato • Preencher o recurso com letra legível • Apresentar argumentações claras e concisas • Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestado à entrega.	

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Sexo:
Formação:
Ano de Conclusão:
Cédula de Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Telefone para Contato:
E-mail:
Função para a qual está se candidatando:

CURRICULAR INDICADORES PARA A AVALIAÇÃO

1.1 Experiência Profissional:

Instituição:
Cargo/Função Ocupada:
Período:

(usar tantas vezes quantas forem necessárias/anexar folha suplementar)

1.2 CURSOS

Nome:
Carga Horária:
Instituição Executiva:

(usar tantas vezes quantas forem necessárias/anexar folha suplementar)

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, assumindo o compromisso da apresentação dos documentos comprobatórios de que trata o Item 6 do Edital, no ato da contratação. Ciente de estar sujeito às penas da lei, na hipótese de idoneidade das informações ora prestadas.

Recife de de 2017.

Assinatura do candidato
ou procurador legalmente habilitado

ANEXO V – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE PESQUISA	Construção de banco de dados da pesquisa.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento declaro não possuir vínculo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal, não tendo impedimento para a participação no Convênio nº 796785/2013 – firmado entre o IMIP – Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira e o Ministério da Saúde.

_____, ____ de _____ de 2017.

NOME :

CPF: